



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 352/2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 282/2010, REAJUSTANDO O VALOR DA DIÁRIA CONCEDIDA AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei 282/2010 passa a ser o seguinte:

Destino	Prefeito e vice-prefeito	Secretário Municipal	Demais Servidores
Dentro da Paraíba	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Fora da Paraíba	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2017.

José Leite Sobrinho

JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Constitucional de São José de Caiana - PB